

Selma Rodrigues Souto
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Macarani
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 3.921, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Concede férias regulamentares à servidora pública municipal CAMILA RIBEIRO FERNANDES AMPARO, ocupante do cargo efetivo de Advogada, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à servidora pública municipal Camila Ribeiro Fernandes Amparo, ocupante do cargo efetivo de Advogada, nos termos dos arts. 95 a 100 da Lei Municipal nº 087 de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 01/09/2020 a 01/09/2021 e deverão ser gozadas a partir de 04 de março de 2024, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 04 de março de 2024.

Selma Rodrigues Souto.
Prefeita Municipal de Macarani.



Prefeitura Municipal de Macarani
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 3.922, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Concede férias regulamentares à servidora pública municipal JAQUELINE DE SOUSA SOARES, ocupante do cargo de agente de tributos, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à servidora pública municipal Jaqueline de Sousa Soares, ocupante do cargo de agente de tributos, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos dos arts. 95 a 100 da Lei Municipal nº 087, de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 07/08/2021 a 07/08/2022 e deverão ser gozadas a partir de 04 de março de 2024, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 04 de março de 2024.

Selma Rodrigues Souto.
Prefeita Municipal de Macarani.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000
CNPJ 13.751.540/0001-59 – Tel (77) 98881-0286





Prefeitura Municipal de Macarani
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 3.923, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Concede férias regulamentares à servidora pública municipal LIDIANE NASCIMENTO ALMEIDA, ocupante do cargo de administradora distrital, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora pública municipal Lidiane Nascimento Almeida, ocupante do cargo efetivo de administradora distrital, nos termos dos arts. 95 a 100, da Lei Municipal nº 087, de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 07.01.2023 a 07.01.2024 e deverão ser gozadas a partir de 04 de março de 2024, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 04 de março de 2024.

Selma Rodrigues Souto

Prefeita Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000
CNPJ 13.751.540/0001-59 – Tel (77) 98881-0286



Prefeitura Municipal de Macarani
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 3.924, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Concede férias regulamentares à servidora pública municipal SHEILA CLAUDINE MARIA DOS SANTOS, ocupante do cargo de auxiliar operacional da saúde, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à servidora pública municipal Sheila Claudine Maria dos Santos, ocupante do cargo de auxiliar operacional da saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos dos arts. 95 a 100, da Lei Municipal nº 087, de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 06/07/2022 a 06/07/2023 e deverão ser gozadas a partir de 04 de março de 2024, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 04 de março de 2024.

Selma Rodrigues Souto.
Prefeita Municipal de Macarani.



Prefeitura Municipal de Macarani
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 3.925, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Concede férias regulamentares à servidora pública municipal TEREZA DA SILVA DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de guarda municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à servidora pública municipal Tereza da Silva de Almeida, ocupante do cargo de guarda municipal, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos dos arts. 95 a 100, da Lei Municipal nº 087, de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 01/03/2024 e deverão ser gozadas a partir de 04 de março de 2024, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 04 de março de 2024.

Selma Rodrigues Souto.
Prefeita Municipal de Macarani.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000
CNPJ 13.751.540/0001-59 – Tel (77) 98881-0286





Prefeitura Municipal de Macarani
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 3.926, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Concede férias regulamentares à servidora pública municipal CONCEIÇÃO SILVA SANTOS, ocupante do cargo efetivo de agente comunitária de saúde, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à servidora pública municipal Conceição Silva Santos, ocupante do cargo de agente comunitária de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos dos arts. 95 a 100, da Lei Municipal nº 087, de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 11.04.2021 a 11.04.2022, e deverão ser gozadas a partir de 04 de março de 2024, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 04 de março de 2024.

SELMA RODRIGUES SOUTO.

Prefeita Municipal de Macarani.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000
CNPJ 13.751.540/0001-59 – Tel (77) 98881-0286





Prefeitura Municipal de Macarani
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 3.927, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Concede férias regulamentares à servidora pública municipal ELISANGELA DA SILVA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de professora, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora pública municipal Elisangela da Silva de Almeida, ocupante do cargo efetivo de professora, nos termos dos arts. 95 a 100, da Lei Municipal nº 087, de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 22.02.2023 a 22.02.2024 e deverão ser gozadas a partir de 04 de março de 2024, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 04 de março de 2024.

Selma Rodrigues Souto

Prefeita Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000
CNPJ 13.751.540/0001-59 – Tel (77) 98881-0286





Prefeitura Municipal de Macarani
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 3.928, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

*Concede férias regulamentares à servidora pública municipal **MARIA DE FÁTIMA CIRQUEIRA FIGUEREDO**, ocupante do cargo de agente comunitária de saúde, e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à servidora pública municipal Maria de Fátima Cirqueira Figueredo, ocupante do cargo de agente comunitária de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos dos arts. 95 a 100, da Lei Municipal nº 087, de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 20/04/2022 a 20/04/2023 e deverão ser gozadas a partir de 04 de março de 2024, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 04 de março de 2024.

Selma Rodrigues Souto.
Prefeita Municipal de Macarani.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000
CNPJ 13.751.540/0001-59 – Tel (77) 98881-0286





Prefeitura Municipal de Macarani
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 3.929, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Concede férias regulamentares à servidora pública municipal VALDIRIA PEREIRA SANTOS, ocupante do cargo efetivo auxiliar de enfermagem, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à servidora pública municipal Valdiria Pereira Santos, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos dos arts. 95 a 100, da Lei Municipal nº 087, de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 04.05.2020 a 04.05.2021, e deverão ser gozadas a partir de 04 de março de 2024, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 04 de março de 2024.

SELMA RODRIGUES SOUTO
Prefeita Municipal de Macarani



Prefeitura Municipal de Macarani
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 3.930, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Concede licença-prêmio à servidora pública municipal AMÉLIA DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de agente administrativo, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos da Lei 087/1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani, licença-prêmio à servidora pública municipal Amélia da Silva Oliveira, ocupante do cargo efetivo de agente administrativo, período de 03 (três) meses, a partir de 04 de março de 2024, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 04 de março de 2024.

SELMA RODRIGUES SOUTO.
Prefeita Municipal de Macarani.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000
CNPJ 13.751.540/0001-59 – Tel (77) 98881-0286





Prefeitura Municipal de Macarani
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 3.931, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Concede férias regulamentares ao servidor público municipal JEAN PAULO AMORIM BATISTA, ocupante do cargo efetivo de auxiliar operacional da saúde, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor público municipal Jean Paulo Amorim Batista, ocupante do cargo efetivo de auxiliar operacional da saúde, nos termos dos arts. 95 a 100 da Lei Municipal nº 087 de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 02.01.2023 a 02.01.2024 e deverão ser gozadas a partir de 04 de março de 2024, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 04 de março de 2024.

Selma Rodrigues Souto.
Prefeita Municipal de Macarani.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000
CNPJ 13.751.540/0001-59 – Tel (77) 98881-0286





Prefeitura Municipal de Macarani
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 3.932, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Concede férias regulamentares ao servidor público municipal MANOEL MARCOS SANTOS SOUSA JUNIOR, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor público municipal Manoel Marcos Santos Sousa Junior, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo, nos termos dos arts. 95 a 100 da Lei Municipal nº 087 de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 02.01.2023 a 02.01.2024 e deverão ser gozadas a de 04 de março de 2024, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 04 de março de 2024.

Selma Rodrigues Souto.
Prefeita Municipal de Macarani.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000
CNPJ 13.751.540/0001-59 – Tel (77) 98881-0286





Prefeitura Municipal de Macarani
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 3.933, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Concede férias regulamentares ao servidor público municipal GILSON MIRANDA SANTOS, ocupante do cargo efetivo de guarda municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor público municipal Gilson Miranda Santos, ocupante do cargo efetivo de guarda municipal, nos termos dos arts. 95 a 100 da Lei Municipal nº 087 de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 10/02/2022 a 10/02/2023 e deverão ser gozadas a partir de 04 de março de 2024, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 04 de março de 2024.

Selma Rodrigues Souto.
Prefeita Municipal de Macarani.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000
CNPJ 13.751.540/0001-59 – Tel (77) 98881-0286





Prefeitura Municipal de Macarani
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 3.934, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Concede férias regulamentares ao servidor público municipal EDER PRADO COSTA, ocupante do cargo efetivo de auxiliar operacional da saúde, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor público municipal Eder Prado Costa, ocupante do cargo de Auxiliar operacional da saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos dos arts. 95 a 100, da Lei Municipal nº 087, de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 02.01.2023 a 02.01.2024, e deverão ser gozadas a partir de 04 de março de 2024, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 04 de março de 2024.

SELMA RODRIGUES SOUTO
Prefeita Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000
CNPJ 13.751.540/0001-59 – Tel (77) 98881-0286





Prefeitura Municipal de Macarani
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 3.935, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Concede férias regulamentares ao servidor público municipal FRANCISCO PETRÔNIO OLIVEIRA DOS ANJOS, ocupante do cargo efetivo de motorista, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor público municipal Francisco Petrônio Oliveira dos Anjos, ocupante do cargo de motorista, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos dos arts. 95 a 100, da Lei Municipal nº 087, de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 02.03.2023 a 02.03.2024, e deverão ser gozadas a partir de 04 de março de 2024, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 04 de março de 2024.

SELMA RODRIGUES SOUTO
Prefeita Municipal de Macarani



Prefeitura Municipal de Macarani
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 3.936, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Concede licença-prêmio ao servidor público municipal LUIZ HENRIQUE DE LIMA CALDAS, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos da Lei 087/1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani, licença-prêmio ao servidor público municipal Luiz Henrique de Lima Caldas, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 4 de março de 2024, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 04 de março de 2024.

SELMA RODRIGUES SOUTO.
Prefeita Municipal de Macarani.



Prefeitura Municipal de Macarani
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 3.937, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Concede licença-prêmio à servidora pública municipal JANIRA SILVA SANTOS, ocupante do cargo efetivo professora, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos da Lei 087/1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani, licença-prêmio à servidora pública municipal Janira Silva Santos, ocupante do cargo efetivo professora, período de 03 (três) meses, a partir de 04 de março de 2024, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 04 de março de 2024.

SELMA RODRIGUES SOUTO.
Prefeita Municipal de Macarani.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000
CNPJ 13.751.540/0001-59 – Tel (77) 98881-0286





Prefeitura Municipal de Macarani
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 3.938, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

*Concede férias regulamentares à servidora pública municipal **FABIANA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo da saúde, e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à servidora pública municipal Fabiana Silva Santos, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo da saúde, nos termos dos arts. 95 a 100 da Lei Municipal nº 087 de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 02/01/2021 a 02/01/2022 e deverão ser gozadas a partir de 04 de março de 2024, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 04 de março de 2024.

Selma Rodrigues Souto.
Prefeita Municipal de Macarani.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000
CNPJ 13.751.540/0001-59 – Tel (77) 98881-0286





Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2022

OBJETO: AUMENTO DE QUANTITATIVOS

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2022

PREGÃO PRESENCIAL 066/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO VEICULAR

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACARANI, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia, representada por sua prefeita municipal SELMA RODRIGUES SOUTO.

CONTRATADO: PORTO SEGUROS COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e escritório na Rua Guaianazes, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo, Capital.

OBJETO: Aumento de quantitativos, para inclusão de novo veículo à apólice de seguro veicular do próprio municipal, nº 4/123337426, conforme proposta da contratada.

I – HISTORICO

Através do Contrato Administrativo nº 237/2022, oriundo da licitação modalidade Pregão Presencial nº 066/2022, procedeu-se à aquisição de apólice de seguro para veículos próprios ou cedidos pela SESAB à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da legislação vigente e dos respectivos termos de cessão, quando o caso, cujo período de vigência teve início em 31 de março de 2022 com término inicialmente previsto aos 31 de março de 2023. Por seu turno, procedeu-se, através do primeiro termo aditivo, celebrado aos 29 de março de 2023, para fins de redução de quantitativos e prorrogação da vigência contratual, o qual passou a ter seu término previsto para 31 de março de 2024.

Contudo, deixara de constar da referida apólice o veículo marca Chevrolet, Montana, Pick-up, LS, 1.4 Econoflex, ano 1018, modelo 2019, placas PL S 9B67, tipo ambulância, de propriedade do município de Macarani, Bahia, havendo necessidade de ser coberto por apólice de seguro próprio e contra terceiros, nos termos da legislação vigente.

Consulta procedida à contratada Porto Seguro Cia de Seguros Gerais em 16 de fevereiro de 2024, revelou-se vantajosa para o município, havendo desnecessidade da instauração de novo procedimento licitatório específico para a contratação, dado a possibilidade, nos termos do Art. 65, II, caput, e seu § 1º, da Lei 8.666/93, pela qual regeu-se o procedimento licitatório original e o contrato ora vigente, assim como amparado pela vigente Lei 14.133/2, de proceder-se à contratação do seguro ao veículo em tela, mediante termo aditivo contratual, razão pela qual procede-se a este **SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, nos seguintes moldes:

JUSTIFICATIVA DO AUMENTO DE QUANTITATIVO

- 1) - O objeto do contrato ora aditivado constitui-se na prestação de serviços especializados de seguridade patrimonial; 2) - que objeto do contrato original não se exauriu no decorrer dos exercícios de 2021/2023, visto que houve a prorrogação de sua vigência até 31 de março de 2024, bem como a renovação da apólice firmada; 3) no decorrer da vigência contratual, o município entendeu por bem segurar novo veículo, da mesma espécie ambulância, apto a ser coberto pela apólice securitária; 4) assim, torna-se necessária conforme permitido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, tanto como previsto no edital da licitação que dera origem ao contrato ora aditivado.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

DA VIGENCIA CONTRATUAL

Fica mantido o quanto constante do Primeiro Termo aditivo contratual, permanecendo a vigência até 31 de março de 2024, assim como o segundo termo aditivo, firmado para fins de aumento de quantitativo.

DA INCLUSÃO DE BEM NA APOLICE VINCULADA AO CONTRATO

Inclui-se, nos termos da relação anexa ao presente termo aditivo, e que deste faz parte integrante e indissociável, na proteção securitária dada pela apólice vinculada ao contrato ora aditivado, marca Chevrolet, Montana, Pick-up, LS, 1.4 Econoflex, ano 1018, modelo 2019, placas PL S 9B67, tipo ambulância, de propriedade do município de Macarani, Bahia,

DO AUMENTO DO VALOR CONTRATUAL

Aditiva-se em R\$ 185,40 (cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos) em parcela única, a título de prêmio final do seguro, relativo ao casco, danos materiais e corporais, o valor global do contrato original ora aditivado, já considerado seus termos aditivos anteriores, passando este a ter seu valor fixado em R\$ 27.400,42 (vinte e sete mil, quatrocentos reais e quarenta e dois centavos), considerado o valor original contratado, a exclusão dada pelo primeiro termo aditivo e a inclusão do segundo termo e deste terceiro termos aditivos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Artigo 57, inciso II, c/c Art. 65, inciso II, caput, e seu § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, pela qual fora celebrado o contrato, nos termos da orientação do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia.

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 237/2022, e seu primeiro termo aditivo, não alteradas pelo presente.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste termo aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Macarani-BA, em 26 de fevereiro de 2024.

SELMA RODRIGUES SOUTO
MUNICIPIO DE MACARANI
Contratante

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI - PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

ATO COMPLEMENTAR 001/2024

EDITAL REGULAMENTAR Nº 001/2024
ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACARANI-BA
Processo Administrativo 390/2024

A COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso Municipal para a escolha do Hino Oficial de Macarani-Bahia, designada por meio da PORTARIA Nº 3.885, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024, torna pública a relação de inscrições devidamente habilitadas:

INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	TÍTULO
01	ANTONIO GERSON ARAÚJO SANTANA	"Macarani, amor eterno".
02	STEPHANE COSTA CRUZ	"Macarani, mãe de mais de mil".
03	MOISÉS SERAFIM BARBOSA	"Macarani, Tú és lar".

MACARANI-BA, 04 de março de 2024.

COMISSÃO ORGANIZADORA

CLEIDES JOSÉ LISBOA
ROSÊNIA MALTA DE SOUZA
JALISON SILVA